



POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

TERCON INVESTIMENTOS LTDA.

AGOSTO 2016

Mensagem dos sócios aos clientes/investidores

“Nosso modelo proporciona a melhor relação custo/benefício, permite a operação com baixo volume, oferece um produto personalizado para cada cliente e possibilita a livre escolha dos parceiros, colocando o cliente sempre em primeiro lugar. Utilize a nossa experiência e tenha o FUNDO adequado às suas necessidades”.

O objetivo da Política De Gestão de Risco é o de formalizar a metodologia de monitoramento e gerenciamento dos riscos das carteiras sob gestão da TERCON, bem como o risco operacional relacionado às suas atividades, traçando parâmetros objetivos a fim de orientar o efetivo cumprimento pelos colaboradores da TERCON dos limites de risco aos quais os fundos de investimento geridos pela TERCON encontram-se expostos, garantindo a fiel observância dos limites estabelecidos pelos Regulamentos e Prospectos, conforme o caso.

As diretrizes aqui estabelecidas devem ser observadas por todos os colaboradores dentro da especificidade de seu trabalho diário.

Cabe ao Diretor Responsável pela Gestão de Riscos estabelecer, rever e monitorar os limites e parâmetros de risco utilizados para o gerenciamento das posições dos fundos geridos pela TERCON, revisar e atualizar os parâmetros de risco em função de mudanças da legislação em vigor; e analisar os relatórios de risco e liquidez elaborados pela própria área.

Risco Operacional

A TERCON adota um plano de contingência visando orientar a conduta dos seus colaboradores no caso de impedimento do funcionamento normal do seu escritório, evitando assim uma paralisação prolongada que possa gerar maiores prejuízos.

As falhas humanas são mitigadas mediante a adoção de manuais e políticas internas visando a orientação da conduta dos colaboradores no desempenho das atividades junto à TERCON. Compete ao compliance o monitoramento desta conduta e, caso seja identificada qualquer infração, a Diretoria deverá ser notificada para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

Gestão de Riscos das Carteiras sob Gestão

A TERCON é gestora de fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios, e multimercados com foco em ativos de crédito privado, estando sujeita, portanto, às variações e condições dos mercados de atuação das companhias emissoras dos títulos que compõem as respectivas carteiras, além daqueles inerentes às condições políticas e econômicas nacionais e internacionais. Isto posto, a TERCON apresenta abaixo principais riscos inerentes às carteiras sob gestão, sem prejuízo de outros fatores de risco descritos nos respectivos documentos dos fundos:

1. **Risco de Crédito do Cedente:** consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e coobrigados dos ativos adquiridos pelos fundos sob gestão quando não forem pagos pelos Sacados. O limite de crédito é aprovado com a análise individual de cada Cedente, com o auxílio da Consultora Especializada do fundo. Após a aprovação, o risco de crédito é monitorado automaticamente através de nosso BI, mediante o acompanhamento a cada operação e de todas as carteiras dos fundos. Os parâmetros utilizados para a mensuração do risco de crédito são previamente

definidos nos documentos dos fundos (regulamento) e também pela equipe de gestão, cabendo ao responsável pela Gestão de Risco o acompanhamento e emissão de alertas em caso de desenquadramento.

2. **Risco de Crédito do Sacado:** consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos Sacados. O risco de crédito é monitorado automaticamente através de nosso BI, mediante o acompanhamento a cada operação e de todas as carteiras dos fundos. Os parâmetros utilizados para a mensuração do risco de crédito são previamente definidos nos documentos dos fundos (regulamento) e também pela equipe de gestão, cabendo ao responsável pela Gestão de Risco o acompanhamento e emissão de alertas em caso de desenquadramento.
3. **Risco de Liquidez/Concentração:** o risco de liquidez caracteriza-se pela baixa ou mesmo falta de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira dos fundos sob gestão nos respectivos mercados em que são negociados. Neste caso, os fundos podem não estar aptos a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido nos respectivos regulamentos e na regulamentação em vigor, pagamentos relativos aos resgates de cotas, quando solicitados pelos cotistas. Este cenário pode se dar em função da falta de liquidez dos mercados nos quais os valores mobiliários integrantes das carteiras são negociados ou de outras condições atípicas de mercado. Os procedimentos específicos para fins de monitoramento e mitigação dos riscos de liquidez e concentração são objeto do Manual de Gerenciamento do Risco de Liquidez adotado pela TERCON.
4. **Risco de Concentração:** a TERCON buscará diversificar a carteira do fundo, de acordo com as premissas descritas nos respectivos regulamentos, valendo destacar que é da própria natureza dos fundos sob gestão a concentração em ativos de crédito privado, estando o risco da carteira diretamente proporcional à concentração das aplicações. O monitoramento é feito automaticamente através de nosso BI, mediante o acompanhamento a cada operação e de todas as carteiras dos fundos. A equipe de risco da TERCON é responsável pelo monitoramento do enquadramento aos limites estabelecidos nos respectivos regulamentos.
5. **Risco de Fraude:** a fraude é o motivo principal do default dos fundos de investimentos em direitos creditórios que não honraram o pagamento a seus quotistas. Sendo a TERCON uma gestora totalmente independente, esse risco já é por si só bastante mitigado. Fazemos também sistematicamente a análise da Lei de Benford na carteira do fundo para avaliar a possibilidade de estar acontecendo uma fraude. A equipe de risco da TERCON é responsável pelo monitoramento do risco de fraude.

BI – Monitoramento - Relatórios

O Sistema de BI da Tercon em desenvolvimento interno está sendo implantando em módulos e têm as seguintes características:

1. Aprovador automático das operações no custodiante;
2. Validação das operações de aquisição de Direitos Creditórios ex-ante aprovação da gestora:
 - a) Concentração;
 - b) Prazo;
 - c) Taxa; e
 - d) Recompra.
3. Validação do prazo médio fiscal das carteiras (classificação de longo prazo);
4. Monitoramento do ciclo de vida das operações de aquisição de Direitos Creditórios no custodiante (intraday);
5. Validação das operações de aquisição de Direitos Creditórios ex-post (em d+2):
 - a) Concentração;
 - b) Prazo;
 - c) Taxa; e
 - d) Recompra.
6. Relatório de monitoramento dos Fundos (dashboard):
 - a) Patrimônio Líquido;
 - b) Ativos;
 - c) PDD;
 - d) Provisões;
 - e) Rentabilidade das cotas;
 - f) Movimentação das cotas;
 - g) Indicadores da carteira de Direitos Creditórios;
 - h) Performance Attribution da Quota Subordinada.
7. Relatórios de Risco:
 - a) Risco estatístico de fraude (Lei de Benford);
 - b) Histórico de Recompra;
 - c) Praça de Pagamento (em implantação);
 - d) Comportamento dos Cedentes e Sacados na carteira Tercon (Black list) (em implantação);
 - e) Exposição dos grupos econômicos (em desenvolvimento);
 - f) Exposição por setores econômicos (em desenvolvimento).

A análise de eventuais infrações aos limites de risco previamente definidos caberá ao responsável pelo compliance da TERCON, sugerindo à Diretoria a aplicação das sanções administrativas necessárias.

A presente Política deve ser revisada anualmente, bem como sempre que necessária a adequação dos controles estabelecidos ou, ainda, quando a TERCON detiver outras carteiras sob gestão.

A não observância dos dispositivos da presente Política resultará em advertência, suspensão ou demissão por justa causa, conforme a gravidade e a reincidência na violação, sem prejuízo das penalidades civis e criminais.

Marcelo Alberto Couto
Sócio administrador
01/08/2016